



EDITAL Nº12/2019

MARIA DE LURDES DE OLIVEIRA CASTANHEIRA, DR.ª, Presidente da Câmara Municipal de Góis, torna público, para efeitos do disposto no artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nº 25/2015 de 30 de março e 69/2015, de 16 de julho, as deliberações tomadas e aprovadas em minuta na Reunião do Executivo de 25.01.19:

1. CLDS 4G/RATIFICAÇÃO – Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente de nomeação da Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra como Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP) e da Dr.ª Sandrina Alves como Coordenadora do Projeto.

2. GÓIS MOTO CLUBE/26º RAIDE PARAÍSO TODO O TERRENO – Deliberado, por unanimidade, licenciar o 26º Raide TT de Góis – Paraíso Todo-Terreno ao Góis Moto Clube, licenciamento condicionado ao parecer favorável das competentes entidades.

3. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE/MARIA ADELAIDE SEQUEIRA MARTINS NEVES – Deliberado, por unanimidade, autorizar a constituição de compropriedade.

4. ANTÓNIO RUI DE SOUSA GODINHO SAMPAIO/PROPOSTA PARA COLOCAÇÃO DE TOLDOS SOLARES NO PARQUE DO CEREJAL – Deliberado, por unanimidade, baixar o assunto aos serviços técnicos da DGUPA para elaboração de uma proposta técnica que se adeque ao espaço.

5. GRUPO DE CIDADÃOS ELEITORES INDEPENDENTES POR GÓIS/CONDICIONAMENTO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS JUNTO À IGREJA MATRIZ DE GÓIS E MANUTENÇÃO DEFINITIVA DO ATUAL PARQUE DE ESTACIONAMENTO RECENTEMENTE CRIADO NO LARGO FRANCISCO INÁCIO DIAS NOGUEIRA (LARGO DO POMBAL)/PROPOSTA – Deliberado, por unanimidade, baixar o assunto aos serviços técnicos da DGUPA para elaboração de uma proposta técnica que se adeque ao espaço.

6. CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE APOIO À RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES NÃO PERMANENTES DANIFICADAS PELOS INCÊNDIOS DO ANO DE 2017 NO CONCELHO DE GÓIS/PROPOSTA DE ADMISSÃO DE CANDIDATURAS – Deliberado, por unanimidade, admitir as 14 candidaturas apresentadas ao PARHNP. Deliberado, por unanimidade, que o valor do



empréstimo a solicitar ao Fundo de Apoio Municipal (FAM) a participar pela Câmara Municipal em 50%, do valor elegível, é de 165 790,66 €.

7. RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS DANIFICADOS PELOS INCÊNDIOS DE JUNHO DE 2017/RATIFICAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS – Deliberado, por unanimidade, ratificar a decisão de não execução de trabalhos, autorizada por despacho do senhor Vice-Presidente, em 10/10/2018.

8. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “RECUPERAÇÃO E MUSEALIZAÇÃO DA CASA MUSEU ALICE SANDE” – APRESENTAÇÃO DE ESTUDO PRÉVIO – Deliberado, por unanimidade, não aprovar o estudo prévio.

9. APIN – EMPRESA DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR, E.I.M., S.A – A Câmara tomou conhecimento da proposta apresentada pela senhora Presidente da Câmara Municipal relativa à aprovação da criação de um sistema intermunicipal de serviços de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e recolha de resíduos urbanos e da constituição de uma empresa intermunicipal para a gestão do sistema, a submeter à Assembleia Municipal para efeitos da respetiva deliberação e aprovação. Deliberado, por unanimidade, concordar com a referida proposta e submeter à Assembleia Municipal proposta de: a) Constituição de sistema intermunicipal dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de recolha de resíduos urbanos, abrangendo os municípios de Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos, Góis, Lousã, Pampilhosa da Serra, Pedrógão, Penacova, Penela e Vila Nova de Poiares, nos termos dos anexos anteriormente mencionados (Sistema Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior); b) Aprovação, para efeitos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, que o Sistema Intermunicipal a criar deve ser gerido através do modelo de gestão delegada em empresa local, a constituir com participação exclusiva dos Municípios no respetivo capital social; c) Aprovação, para o efeito, da constituição da APIN – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR, E.I.M., S.A., ao abrigo da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, nos termos da minuta de contrato constitutivo de estatutos em anexo; d) Aprovação da participação do Município no capital social da empresa (Euros 1 100 000) em 7,2%; e) Aprovação do Relatório Fundamentado, em anexo, que contém a apreciação e fundamentação do município sobre a motivação da decisão tomada na presente deliberação, após ponderação dos comentários constantes do parecer da



ERSAR; f) Aprovação da minuta de contrato de gestão delegada a celebrar entre o conjunto dos 11 Municípios e a empresa intermunicipal a constituir, que figura em anexo à deliberação; g) Aprovação da minuta de acordo parassocial a celebrar entre os acionistas da empresa, em anexo; h) Aprovação do envio à ERSAR das minutas de contrato de gestão delegada e contrato constitutivo da empresa e respetivos Estatutos, na sequência da presente deliberação da sua aprovação; i) Aprovação da submissão ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, das minutas do contrato de constituição da empresa intermunicipal, acompanhada de todos os elementos legalmente obrigatórios nos termos do disposto na Lei 50/2012, e do contrato de gestão delegada, tudo em conformidade com o regime legal aplicável à fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas; j) Aprovação da outorga do contrato constitutivo da empresa do contrato de gestão delegada após visto prévio pelo Tribunal de Contas, devendo posteriormente seguir-se as comunicações legalmente obrigatórias; k) Aprovação de representação do município pelos municípios de Penela, Lousã e Penacova, até à constituição formal da empresa intermunicipal, na condução do processo em apreço e na interação com as entidades competentes - sem prejuízo da sua necessária articulação com cada município sempre que surja a necessidade de alterar matérias que já se encontrem consensualizadas e sem prejuízo do seu dever de informação dos municípios da evolução que o processo vá tendo.

10. LEI Nº50/2018, 16.08. - LEI-QUADRO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS/TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL - Deliberado, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação de acordo prévio de aceitação das transferências de competências a seguir elencadas, para os Órgãos da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra: 1. Transferência de competências no domínio da promoção turística interna sub-regional, em articulação com as entidades regionais de turismo (artigo 36º da Lei nº50/2018, de 16 de agosto e Decreto-Lei nº99/2018, de 28 de novembro); 2. Transferência de competências no domínio da justiça (artigo 35º da Lei nº50/2018, de 16 de agosto e Decreto-Lei nº101/2018, de 29 de novembro); 3. Transferência de competências no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e programas de captação de investimento (alíneas c) e d) do artigo 37º da Lei nº50/2018, de 16 de agosto e Decreto-Lei nº102/2018, de 29 de novembro); 4. Transferência de competências no domínio da rede dos quartéis de bombeiros voluntários e dos programas de apoio às corporações de bombeiros



voluntários (artigo 34º da Lei nº50/2018, de 16 de agosto e Decreto-Lei nº103/2018, de 29 de novembro).

11. LEI Nº50/2018, 16.08. - LEI-QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS/TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO DE GÓIS – Deliberado, por unanimidade: 1. Aceitar a transferência de competências para o Município no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado (artigo 19º da Lei nº50/2018, de 16 de agosto e Decreto-Lei nº97/2018, de 27 de novembro); 2. Aceitar a transferência de competências para o Município, no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, nomeadamente rifas, tómbolas, sorteios, concursos publicitários, concurso de conhecimentos e passatempos (artigo 28º da Lei nº50/2018, de 16 de agosto e Decreto-Lei nº98/2018, de 27 de novembro); 3. Aceitar a transferência de competências para o Município no domínio das vias de comunicação, (nºs 1 e 2 do artigo 21º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto e Decreto-Lei nº100/2018, de 28 de novembro); 4. Aceitar a transferência de competências para o Município no domínio da justiça (artigo 35º da Lei nº50/2018, de 16 de agosto e Decreto-Lei nº101/2018, de 27 de novembro); 5. Aceitar a transferência de competências para o Município no domínio da rede dos quartéis de bombeiros voluntários e dos programas de apoio às corporações de bombeiros voluntários (alínea b), do artigo 14º da Lei nº50/2018, de 16 de agosto e Decreto-Lei nº 103/2018, de 29 de novembro); 6. Aceitar a transferência de competências para o Município no domínio da Instalação e Gestão de Lojas de Cidadão e Espaços de Cidadão; Instituição e Gestão dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes e dos Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes (artigo 22º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto e Decreto-Lei nº104/2018 de 29 de novembro); 7. Aceitar a transferência de competências para o Município no domínio da habitação (artigo 17º da Lei nº50/2018, de 16 de agosto e Decreto-Lei nº105/2018, de 29 de novembro); 8. Aceitar a transferência de competências para o Município no domínio da Gestão do património imobiliário público sem utilização (artigo 16º da Lei nº50/2018, de 16 de agosto e Decreto-Lei nº106/2018, de 29 de novembro); 9. Aceitar a transferência de competências para o Município no domínio do estacionamento público, (artigo 27º da Lei nº50/2018, de 16 de agosto e Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro).



Deliberado, por unanimidade, remeter o assunto à Assembleia Municipal para conhecimento.

12. LCPA/PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Deliberado por unanimidade emitir parecer favorável à assunção dos compromissos plurianuais. Deliberado, por unanimidade, remeter o assunto à Assembleia Municipal para deliberação.

13. 26ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO/ANO DE 2018/RATIFICAÇÃO – Deliberado, por

unanimidade, ratificar a 26ª alteração ao Orçamento Municipal para o Ano de 2018, autorizada por despacho da senhora Presidente em 28.12.18.

O presente edital irá ser afixado nos lugares públicos habituais.

Paços do Concelho de Góis, 25 de janeiro de 2019

A Presidente da Câmara Municipal

MARIA DE LURDES DE OLIVEIRA CASTANHEIRA
Digitally signed by MARIA DE LURDES DE OLIVEIRA CASTANHEIRA
Date: 2019.01.30 15:32:44 +00:00
Location: Portugal

(Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira, Dra.)